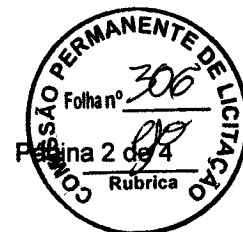


**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário natural de Arari-MA, nascido em 24/08/1963, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses nº 11 Apt 52 Quadra 14 Ponta d Área São Luís – MA Cep:65.077-357 portador da cédula de identidade 15657442000-6 SSP/MA e CPF: 225.192.033-15 único representante da firma **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI - EPP**, firma estabelecida à Avenida dos Franceses nº 510 Santo Antônio São Luís – MA CEP: 65036-284. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire: 21600072654, cadastrada no Ministério da Fazenda sob o nº 23.659.394/0001-90, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA Da Alteração de Atividade**  
**Passará a ter neste ato os seguintes objetivos sociais**

- 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 4618-4-02 Representante comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-hospitalares.
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico.
- 4711-0/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.
- 4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free).
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente ( artigos de cristal, porcelana, plástico, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, metal, madeira, cabides, sacos de lixos, pá de lixo, etc..).
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/01 Comércio varejista de calçados.
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares.
- 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de bebe molduras e quadros)



**EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA CONSOLIDADA SE O CONTRATO SOCIAL  
MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLAUSULAS SEGUINTE**

**A vista das modificações ora ajustadas consolida-se, o contrato social:**

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial "SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI.

**CLÁUSULA 2ª** - Nome de fantasia é VAREJÃO ILHA BELLA I.

**CLÁUSULA 3ª**- Enquadramento A empresa é enquadrada com empresa de pequeno porte - EPP

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade tem sede e foro jurídico em São Luís - Maranhão, à AVENIDA DOS FRANCESES Nº 510 SANTO ANTONIO SÃO LUIS -MA CEP: 65.036-284 . Não mantém filial ou quaisquer unidades, mas poderá mediante aditivo a este contrato, cria-las ou extingui-las em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA 5ª** - O Capital é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA 6ª** - A sociedade tem por objeto social o seguinte:

- 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 4618-4-02 Representante comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-hospitalares.
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico.
- 4711-0/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
- 4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free).
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente ( artigos de cristal, porcelana, plástico, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, metal, madeira, cabides, sacos de lixos, pá de lixo, etc..).

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.  
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.  
4782-2/01 Comércio varejista de calçados.  
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.  
5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares.  
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de bebe molduras e quadros)

**CLÁUSULA 7ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Agosto de 1989 e seu prazo de duração é indeterminado

**CLÁUSULA 8ª** - O prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 9ª** - A administração da empresa será exercida por **JOSE VALE DA SILVA JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros. (pode ser administrador titular ou terceiro indicado, desde que pessoa natural).

**CLÁUSULA 10ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA 11ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 12ª** - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

E por se acharem justo e contratado, assina o presente instrumento particular e faz-se constar todas as clausula de uma alteração de Eireli.

SÃO LUIS -MA 01 DE ABRIL DE 2020.

**JOSE VALE DA SILVA JUNIOR**  
Titular de empresa eireli



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

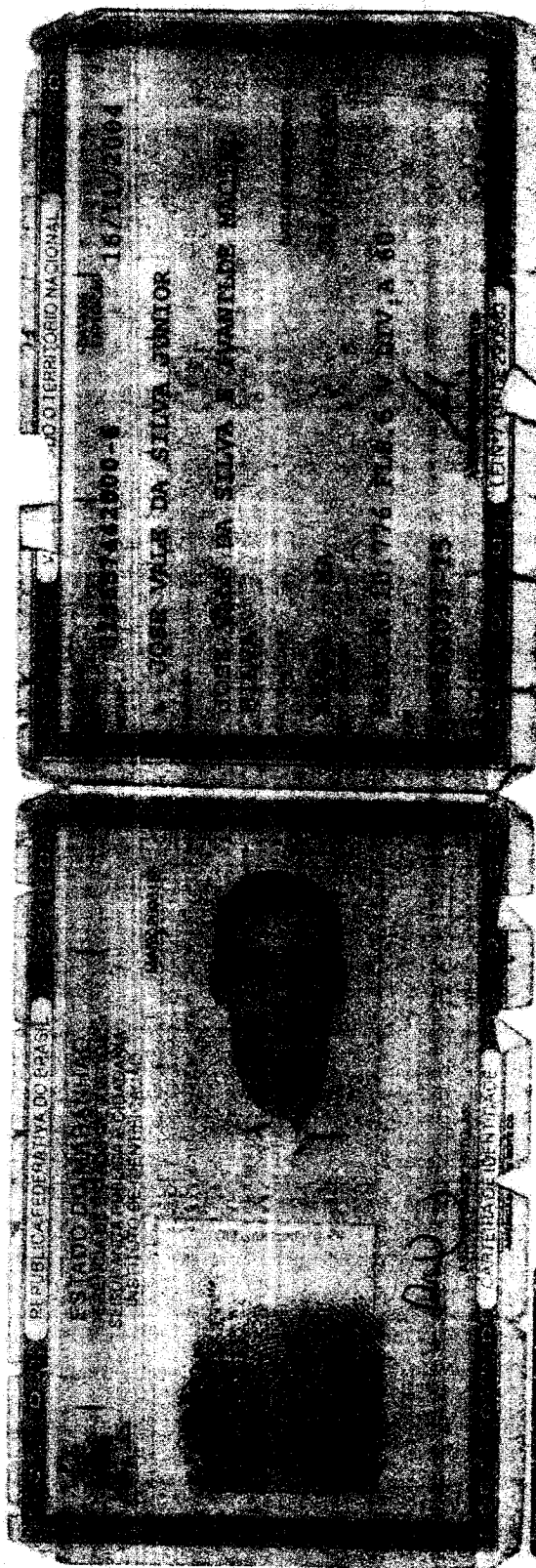
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22519203315	JOSE VALE DA SILVA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2020 15:49 SOB Nº 20200253174.  
PROTOCOLO: 200253174 DE 01/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001429523. NIRE: 21600072654.  
SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 01/04/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA**

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUÍS, 27/03/2019. Emol+Ferc R\$4,40

*[Handwritten Signature]*  
**EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO**  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 23.659.394/0001-90 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 08/08/1989
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> VAREJAO ILHA BELA I		<b>PORTE</b> EPP
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
<b>LOGRADOURO</b> AV DOS FRANCÊSES	<b>NÚMERO</b> 510	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 65.036-284	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> SANTO ANTONIO	<b>MUNICÍPIO</b> SAO LUIS
<b>UF</b> MA	<b>TELEFONE</b> (98) 3243-8028/ (98) 3246-8100	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> VJRSII@VAREJAOILHABELA.COM.BR		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/10/2020 às 16:17:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.839.394/9001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/1989
NOME EMPRESARIAL SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-2/01 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2/01 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 239-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
ENDEREÇO AV DUS FRANCESES	NUMERO 510	COMPLEMENTO *****
CEP 65.036-284	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VJRELI@GMAIL.COM.BR	TELEFONE (98) 3243-8028/ (98) 3246-8100	
ENTRADA FEDERATIVA DE SIGNAÇÃO (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/10/2020 às 16:17:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.659.394/0001-90  
**Razão Social:** SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI  
**Endereço:** AV DOS FRANCESES 510 / SANTO ANTONIO / SAO LUIS / MA / 65036-284

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/10/2020 a 01/11/2020

**Certificação Número:** 2020100303360436332434

Informação obtida em 08/10/2020 16:21:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.659.394/0001-90  
Certidão nº: 24702690/2020  
Expedição: 30/09/2020, às 10:36:43  
Validade: 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.659.394/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI (VAREJAO ILHA BELA I)**  
**CNPJ: 23.659.394/0001-90**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/10/2020, às 16h24**

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 31CyX63.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: **23.659.394/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:04 do dia 11/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2021.

Código de controle da certidão: **F4C3.ED01.9CB3.7C1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 076047/20

Data da 07/10/2020 17:12:02

Inscrição Estadual: 121051056

CPF/CNPJ: 23659394000190

Razão Social: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

Endereço: AVE DOS FRANCESES, 510 CEP: 65036284

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93066672033	24/07/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93066672033	24/07/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	15133454	20/02/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 07/10/2020 17:12:02



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 039637/20

**Data da** 19/08/2020 07:40:20

**Inscrição Estadual:** 121051056

**CPF/CNPJ:**23659394000190

**Razão Social:** SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

**Endereço:** AVE DOS FRANCESES, 510 CEP: 65036284

**Telefone:** (98)00000000

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	15133454	20/02/2020	PARCELADO

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/12/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão: 30/09/2020 10:34:14**



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005545162020

Validade: 04/11/2020



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS	
CNPJ: 23.659.394/0001-90	Inscrição Municipal: 35939008
Razão Social: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
469150000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS FRANCESES	
Número: 510	Complemento:
Bairro: SANTO ANTONIO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65036284

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 05 de outubro de 2020 às 08:47, sob o código de autenticidade nº 9A530DF02567CAF4E043BF76BDC1A7AB.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI		Protocolo: MAC2000822140		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600072654	CNPJ 23.659.394/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/10/2010	Início de Atividade 03/08/1989	
<b>Endereço Completo</b> Avenida DOS FRANCESES, Nº 510, SANTO ANTONIO - São Luis/MA - CEP 65036-284				
<b>Objeto</b> COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ( ARTIGOS DE BEBE MOLDURAS E QUADROS). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. LANCHONETES CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cristal, porcelana, plástico, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas escovas, vassouras, metal, madeira cabides, sacos de lixos, pá de lixo, etc.). Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio varejista de ferramentas. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Lojas de departamento ou magazines. comércio varejista de material eletrônico. comércio atacadista de material eletrônico. comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.				
Capital R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome JOSE VALE DA SILVA JUNIOR	CPF 225.192.033-15	<b>Administrador</b> S	Início do Mandato 08/10/2010	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> Nome JOSE VALE DA SILVA JUNIOR	CPF 225.192.033-15		Início do Mandato 08/10/2010	<b>Término do Mandato</b>
<b>Último Arquivamento</b> Data 01/04/2020	Número 20200253174	<b>Ato/Evento</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2020, às 08:15:13 (Horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 9PGKXSSJ.



MAC2000822140

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2000822190
NIRE 21600072654 CNPJ 23.659.394/0001-90		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DOS FRANCESES, Nº 510, xxxxx, SANTO ANTONIO - São Luís/MA - CEP 65036-284			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20200253271	01/04/2020	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
316	20200141945	18/02/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200068342	24/01/2020	BALANCO
223	20200045644	17/01/2020	BALANCO
318	20180441132	19/07/2018	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180373196	20/06/2018	BALANCO
002	21600072654	06/03/2018	TRANSFORMACAO
002	20171121686	11/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170441288	10/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170344967	10/04/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170509729	06/04/2017	BALANCO
223	20160932786	21/12/2016	BALANCO
002	20150504225	29/10/2015	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20151139016	24/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151035725	23/07/2015	BALANCO
002	20110068963	14/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100765890	29/12/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20100615562	08/10/2010	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200721698	08/10/2010	TRANSFORMACAO
002	20100601472	08/10/2010	TRANSFORMACAO
002	20100102298	25/02/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090037545	23/01/2009	BALANCO
223	20080549390	10/12/2008	BALANCO
316	20080054137	04/03/2008	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20080054129	04/03/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20070092818	14/03/2007	BALANCO
002	20060228555	25/07/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20060093790	16/03/2006	BALANCO
002	20040184170	26/03/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040021670	24/01/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20010282742	29/10/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000044830	29/02/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	32547	02/08/1989	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21100567581	02/08/1989	INSCRIÇÃO
002	20200253174	01/04/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2020, às 08:18:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MDAN9HVK.





Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI  
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2000822190



MAC2000822190

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral




REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

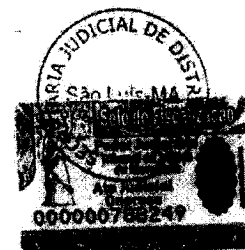


ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO  
JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA  
DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010) até o dia vinte (20) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **23.659.394/0001-90**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 21 de julho de 2020.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSEVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta-certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por email por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 36/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65078-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 21/07/2020 08:36



## SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

Avenida dos Franceses nº 510 Santo Antonio São Luís -MA CEP:65036-284

CNPJ/MF nº 23.659.394/0001-90

NIRE: 21600072654

Folha 45

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.218.581,18</b>
<b>Disponibilidades</b>		<b>932.007,68</b>
Caixa Geral	46.557,58	
Bancos c/ Movimento	885.450,10	
<b>Direitos Realizáveis</b>		<b>286.573,50</b>
Clientes Diversos	286.573,50	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>1.689.677,50</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		
Créditos Diversos		
<b>Imobilizado</b>		<b>1.689.677,50</b>
Veículos	390.000,00	
Móveis e Utensílios	125.450,00	
Imóveis	1.200.000,00	
(-) Depreciação Acumulada	25.772,50	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.908.258,68</b>
PASSIVO		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>736.496,87</b>
<b>Obrigações Tributárias</b>		<b>736.496,87</b>
PIS	28.492,84	
COFINS	51.805,17	
CSLL	138.147,13	
ICMS	310.831,04	
IRPJ	207.220,69	
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Exigível a Longo Prazo</b>		<b>50.000,00</b>
Empréstimos	50.000,00	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2.121.761,81</b>
<b>Capital Social</b>		<b>2.000.000,00</b>
Capital Realizado	2.000.000,00	
<b>Reservas de Lucros</b>		<b>121.761,81</b>
Resultado do Exercício	121.761,81	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>2.908.258,68</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2019, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 2.908.258,68 ( Dois milhões novecentos e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), estando devidamente lavrado às folhas nº 45 do Livro Diário de nº 04.

São Luís / MA, 31 de dezembro de 2019

José Vale da Silva Junior  
Proprietário de Empresa Eireli

Jose Roberto Correa Filho  
Contador CRC-MA 008063/O-8



## SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

Avenida dos Franceses nº 510 Santo Antonio São Luís -MA CEP: 65036-284  
CNPJ/MF nº 23.659.394/0001-90  
NIRE:21600072654

Folha 46

### BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 01.01.2019 A 31.12.2019

<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>1.726.839,14</b>
(-) Abatimentos e Deduções		0,00
(-) Impostos Federais		425.665,83
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>1.301.173,31</b>
(-) Custo dos Serviços Prestados		0,00
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>1.301.173,31</b>
(-) Despesas com as Vendas		0,00
(-) Despesas Gerais e Administrativas		
honorarios contábeis	16.800,00	
aluguel	60.000,00	
agua	14.400,00	
energia	15.600,00	
telefone/ internet	4.500,00	
taxas	10.650,00	
folha de pagamento	137.844,00	
encargos com FGTS	11.026,80	
encargos com INSS	38.595,60	
despesas diversas	17.450,00	
combustíveis e lubrificantes	96.000,00	
manutenção e conservação	2.545,10	
material de consumo - escritório	25.650,00	
serviços de terceiros PF	85.900,00	
pagamento de fornecedor	642.450,00	
(-) Outras despesas operacionais		1.179.411,50
tributos federais	1.179.411,50	
<b>(=) Resultado antes do Resultado financeiro</b>		<b>121.761,81</b>
(+/-) Resultado Financeiro		0,00
<b>(=) Resultado Operacional</b>		<b>121.761,81</b>
(+/-) Resultado não operacional		0,00
<b>(=) Resultado antes da tributação</b>		<b>121.761,81</b>
(-) Provisão (IR, CSLL, ou equivalentes)		
<b>(=) Resultado antes das Participações</b>		<b>121.761,81</b>
(-) Participações		0,00
<b>(=) Lucro Líquido do Exercício</b>		<b>121.761,81</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, relativa ao exercício social correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, apresentando um Lucro Líquido no valor de R\$ 121.761,81 ( Cento e vinte e um mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) estando lavrado devidamente lavrado às folhas nº 46 do Livro Diário nº 04.

São Luís / MA, 31 de dezembro de 2019

José Vale da Silva Junior  
Proprietario de Empresa Eireli

Jose Roberto Correa Filho  
Contador CRC-MA 008063/O-8



## SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

AVENIDA DOS FRANCESES Nº 510 SANTO ANTONIO SÃO LUIS -MA CEP: 65036-284

NIRE: 21600072654, CNPJ: 23.659.391/0001-90

ÍNDICE ECONÔMICO FINANCEIRO COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2019.

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

ILG= Ativo Circulante + Realizavel em Longo Parzo	932.007,68	1,18
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	786.496,87	

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = Ativo Total	2.909.258,68	3,69
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	786.496,87	

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = Ativo Circulante	932.007,68	1,26
Passivo Circulante	736.496,87	

São Luís - MA 31 de Dezembro de 2019.

Jose Roberto Correa Filho  
Contador CRC-MA: 008063/O-8

Jose Vale da Silva Junior  
Proprietario de Empresa Eireli



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22519203315	JOSE VALE DA SILVA JUNIOR
74486268334	JOSE ROBERTO CORREA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 12:52 SOB Nº 2020068342.  
PROTOCOLO: 200068342 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000324990. NIRE: 21600072654.  
SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/01/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Folha nº 47



Contem está encadernação de 47 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas de 01 á 47 que serviu de Livro Diário de número 04 da empresa abaixo qualificada no período de 27/12/2019 á 31/12/2019.

Empresa: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

Endereço: AVENIDA DOS FRANCESES N 510

Bairro: SANTO ANTONIO

Cidade: SÃO LUIS -MA CEP: 65036-284

CNPJ: 23.659.394/0001-90

NIRE: 21600072654 em 06 de Março de 2018.

São Luís -MA - MA 31 de Dezembro de 2019.

SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI  
JOSE VALE DA SILVA JUNIOR  
CPF: 225.192.033-15  
RG: 015657442000-6 SSP/MA  
PROPRIETARIO DE EMPRESA EIRELI

JOSE ROBERTO CORREA FILHO  
CPF: 744.862.683-34  
008063/O-8 CRC-MA  
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
Nº AG 053.98



# TERMO DE ABERTURA

Folha nº 01



Contem está encadernação de 47 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas de 01 á 47 que servirá de Livro Diário de número 04 da empresa abaixo qualificada.

Empresa: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

Endereço: AVENIDA DOS FRANCESES N 510

Bairro: SANTO ANTONIO

Cidade: SÃO LUIS -MA CEP: 65036-284

CNPJ: 23.659.394/0001-90

NIRE: 21600072654 em 06 de Março de 2018.

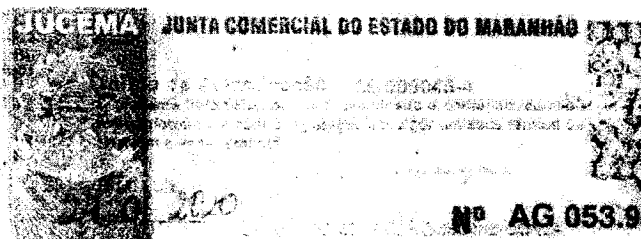
São Luís -MA - MA 01 de Janeiro de 2019.

---

SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI  
JOSE VALE DA SILVA JUNIOR  
CPF: 225.192.033-15  
RG: 015657442000-6 SSP/MA  
PROPRIETARIO DE EMPRESA EIRELI

---

*Jose Roberto Correa Filho*  
JOSE ROBERTO CORREA FILHO  
CPF: 744.862.683-34  
008063/O-8 CRC-MA  
CONTADOR





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2020/90002735  
Nome: JOSE ROBERTO CORREA FILHO CPF: 744.862.683-34  
CRC/UF n.º MA-008063/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 21.10.2020  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 744.862.683-34 Controle : 8013.8640.8954.9268

# SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 23.659.394/0001-90 INSC. EST. : 12.105.105-6  
AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510 CEP: 65.036-284  
SANTO ANTONIO - SÃO LUÍS/MA  
Email: vjrsilva2010@bol.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020 – CPL/PMPXII

ANEXO III

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MANOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 23.659.394/0001-90, com sede na Av. dos Franceses, nº 510 – Santo Antônio – CEP: 65.036-284, São Luís/MA, por intermédio do seu representante, o Sr. JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 225.192.033-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999; que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Data da realização do pregão 09/10/2020

SÃO LUÍS – MA, 08 de Outubro de 2020.

**JOSE VALE  
DA SILVA  
JUNIOR  
22519203315**

Assinado digitalmente por JOSE VALE  
DA SILVA JUNIOR:22519203315  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR,  
sibC=SECRETADORA,  
ou=220402000197, cn=JOSE VALE  
DA SILVA JUNIOR:22519203315  
Razão: Emissão o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura  
Data: 2020.10.08 17:40:31  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI  
JOSE VALE DA SILVA JUNIOR  
CPF nº 225.192.033-15

# SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 23.659.394/0001-90 INSC. EST.: 12.105.105-6  
AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510 CEP: 65.036-284  
SANTO ANTONIO - SÃO LUÍS/MA  
Email: vjrsilva2010@bol.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020 – CPL/PMPXII

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MPE

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.659.394/0001-90, está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123. De 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

Data da realização do pregão 09/10/2020

SÃO LUÍS – MA, 08 de Outubro de 2020.

**JOSE VALE  
DA SILVA  
JUNIOR**  
22519203315

Assinado digitalmente por JOSE VALE DA SILVA JUNIOR:22519203315  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, OU=VALID, OU=AR SIG CERTIFICADORA, OU=22065332000197, CN=JOSE VALE DA SILVA JUNIOR: 22519203315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Data: 2020.10.08 17:43:15  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI  
JOSE VALE DA SILVA JUNIOR  
CPF nº 225.192.033-15

# SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 23.659.394/0001-90 INSC. EST. : 12.105.105-6  
AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510 CEP: 65.036-284  
SANTO ANTONIO - SÃO LUÍS/MA  
Email: vjrsilva2010@bol.com.br



## PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020 – CPL/PMPXII

### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

A empresa SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 23.659.394/0001-90, **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos da habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico N° 002/2020.

Data da realização do pregão 09/10/2020

SÃO LUÍS – MA, 08 de Outubro de 2020.

**JOSE VALE  
DA SILVA  
JUNIOR**  
22519203315

Assinado digitalmente por JOSE VALE  
DA SILVA JUNIOR:22519203315  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR  
SIG=CERTIFICADORA,  
ou=22519203315, cn=JOSE VALE  
DA SILVA JUNIOR:22519203315  
Res: Ed: ou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura  
Data: 2020.10-08 17:42:33  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

---

SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI  
JOSE VALE DA SILVA JUNIOR  
CPF nº 225.192.033-15

# DECLARAÇÃO ÚNICA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 064/2020

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) MUNICÍPIO DE PIO XII/MA-MA que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que tenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

São Luís - MA, 09 de outubro de 2020

**SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI - 23.659.394/0001-90**

**JOSE VALE DA SILVA JUNIOR**

09/10/2020 13:58:33

Assinatura Digital: 338EAB828B125D5D4247B8E595684500


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.659.394/0001-90 e IE nº 121.051.056, estabelecida na Av. dos Franceses, 580 – Santo Antonio - São Luis/MA, realizou fornecimentos de Gêneros Alimentícios para esta prefeitura no ano de 2017, Conforme Contrato nº 001/2017, Processo Administrativo nº 070/2017, vigência do contrato 31/12/2017, cumprindo todos os prazos de fornecimento em entregas parceladas, qualidade e quantidades, conforme estabelecido em nossos pedidos de compras, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Achocolatado em pó 400g	Unidade	12.000
2	Açúcar refinado	Kg	8.000
3	Alho in natura nº 05	Kg	200
4	Arroz branco, classe longo fino, tipo I	Kg	18.000
5	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 400g	Unidade	10.000
6	Biscoito Doce tipo Maria 400g	Unidade	6.000
7	Colorífico em pó 100g	Unidade	1.800
8	Cereal a base de arroz 230g	Unidade	8.000
9	Extrato de Tomate 190g	Unidade	2.400
10	Feijão Cariquinha Tipo I	Kg	5.000
11	Farinha de mandioca	Kg	1.000
12	Leite em pó integral 200g	Unidade	25.000
13	Macarrão Tipo Espaguete 500g	Unidade	9.000
14	Óleo de Soja Vegetal 900 ml	Unidade	1.500
15	Sal moído iodado	Kg	1.000
16	Polpa de fruta sabor Acerola	Kg	4.000
17	Polpa de fruta sabor Goiaba	Kg	4.000
18	Sardinha em conserva 125g	Lata	26.000
19	Tempero Seco em pó 100g	Unidade	2.000
20	Vinagre branco 500ml	Unidade	1.000
21	Frango resfriado ou congelado	Kg	5.000
22	Batata inglesa in natura	Kg	1.200
23	Cebola branca in natura	Kg	1.200
24	Cenoura in natura	Kg	1.200
25	Banana prata in natura	Kg	3.000
26	Melancia in natura	Kg	5.000
27	Laranja in natura.	Unidade	20.000
28	Ovo branco de galinha	Unidade	10.000

São Benedito, 15 de janeiro de 2018

79 Tabelionato

  
**José Manoel G. Fernandes**  
 Prefeito Municipal  
 S. B. Rio Preto - MA



SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA - EPP  
 AV DOS FRANCÊSES, 516 -  
 SANTO ANTONIO - SAO LUIS - MA  
 65066-294 - (11) -

DANFE  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 ENTRADA  
 SAÍDA  
 Nº 000074 - FL 01  
 SÉRIE 0

CHAVE DE ACESSO  
 2117 0623 6593 9400 0190 5580 0000 0005 7410 0000 5749

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421170011696342

12/06/2017:57:03:00

Operação de Crédito  
**Venda mercadorias de terceiros**  
 Inscrição Estadual do Substribuidor  
 121051056  
 CNPJ  
 23.659.394/0001-90

DESTINATÁRIO/RECEPTOR  
 Nome / Razão Social  
**PREFEITURA MUNIC DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO**  
 CNPJ/CPF  
 06.398.150/0001-81  
 Data de Emissão  
 12/06/2017  
 Endereço  
 Nome / Número  
**PRACA JOSE DE FREITAS SN**  
 Bairro / Município  
**CENTRO**  
 CEP  
**65440-000**  
 Município / UF  
**SAO BENEDITO DO RIO PRETO MA**  
 Inscrição Estadual  
 Data de Saída  
 Data de Validade

CALCULO DE ICMS  
 Base de Cálculo do ICMS  
 35.499,11  
 Alíquota do ICMS  
 6,389,83  
 Valor do ICMS Substituição  
 0,00  
 Valor Total das Prestações  
 48.951,22  
 Valor do ICMS  
 0,00  
 Outras Despesas Acessórias  
 0,00  
 Valor do IPI  
 0,00  
 Valor Total do Item  
 48.951,22

TRANSPORTADOR/CONDOMINIO  
 Nome / Razão Social  
**OMESMO**  
 CNPJ/CPF  
 23.659.394/0001-90  
 Endereço  
 Nome / Número  
**AV DOS FRANCÊSES, 516**  
 Município / UF  
**SAO LUIS MA**  
 Inscrição Estadual  
 121051056  
 Quantidade  
 28  
 Marca  
 Nomeação  
 Peso Bruto  
 Peso Líquido

NUMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SEI	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI		
580	ACHOCOLATADO EM PO 400G	18069000	090	5102	UN	773,00	4,00	3.026,20	3.026,20	0,00	18,00	0,00	
582	ACE CAR REFINADO	17022000	060	5102	KG	463,00	3,70	1.706,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
397	ALHO IN NATURA	07032000	000	5102	KG	16,00	30,20	483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
193	ARROZ TIPO I	10062010	010	5102	KG	1279,00	3,70	4.732,30	4.732,30	0,00	18,00	0,00	
385	BANANA	20052000	040	5102	KG	116,00	4,70	548,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
2275	BAFATA INGLESA	20052000	020	5102	KG	78,00	3,70	288,60	288,60	0,00	18,00	0,00	
163	BISCUITOS CRACKER	19059020	060	5102	UN	982,00	3,90	3.829,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
1024	BISCUITO DOCE	19059020	060	5102	UN	305,00	3,90	1.172,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
378	CEBOLA	20052000	020	5102	KG	78,00	3,50	273,00	273,00	0,00	18,00	0,00	
372	CENOURA	20052000	020	5102	KG	78,00	3,70	288,60	288,60	0,00	18,00	0,00	
630	CERELA BASE DE ARROZ LTA 230G	19011090	000	5102	UN	464,00	5,40	2.505,60	2.505,60	0,00	18,00	0,00	
954	CORANTE EM PO PCT 100G	32041700	000	5102	UN	149,00	0,95	141,55	141,55	0,00	18,00	0,00	
110	EXTRATO DE TOMATE 190G	20029090	000	5102	UN	166,00	1,90	315,40	315,40	0,00	18,00	0,00	
589	FARINHA D'AGUA	11062000	020	5102	KG	69,00	8,15	560,35	560,35	0,00	18,00	0,00	
956	FEIJAO CARIOCA	07133111	020	5102	KG	487,00	9,30	3.744,60	3.744,60	0,00	18,00	0,00	
377	FRANGO	02071200	020	5102	KG	278,00	8,70	2.418,60	2.418,60	0,00	18,00	0,00	
384	FRANJIA	20052000	040	5102	UN	940,00	0,35	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
172	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	04022110	030	5102	UN	1447,00	5,70	8.247,90	8.247,90	1.484,62	0,00	18,00	0,00
359	MACARRAO ESPAGUETTE 500G	19021900	060	5102	UN	648,00	2,35	1.522,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
802	MELANCIA	20052000	040	5102	KG	158,00	2,10	331,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
958	OLEO DE SOLA 900ML	15162000	020	5102	UM	78,00	5,60	436,80	436,80	78,62	0,00	18,00	0,00
490	OVOS DE GALINHA	04072900	020	5102	UN	758,00	0,30	228,00	228,00	0,00	0,00	0,00	
382	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA	13021999	040	5102	KG	197,00	8,90	1.753,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
2074	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA	13021999	040	5102	KG	197,00	8,90	1.753,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
2303	SAL MOÍDO IODADO	25010020	020	5102	KG	39,00	1,00	39,00	39,00	7,02	0,00	18,00	0,00
479	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL	16041310	020	5102	LT	1915,00	3,50	6.702,50	6.702,50	1.206,45	0,00	18,00	0,00
405	TEMPERO SECO PCT 100G	21039021	000	5102	UN	168,00	0,90	151,20	151,20	0,00	0,00	0,00	
954	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	22090000	020	5102	UN	66,00	2,00	132,00	132,00	0,00	18,00	0,00	

PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO FNAE FUNDAMENTAL I  
 DADOS BANCARIOS: BANCO BRASIL AG-0026-5. C/C: 38336-5  
 Val. Aprov. Tributos (R\$ 8.274,76) (17,9%) Fonte: IBPT

Recebemos de SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA - EPP os produtos da Nota Fiscal indicada no ítem.  
 Emissão: 12/06/2017. Destinatário: PREFEITURA MUNIC DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO. Valor Total: R\$ 991,22  
 Nº 000074 - FL 01  
 SÉRIE 0



**SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA - EPP**  
 AV DOS FRANCÊSES, 510 -  
 SANTO ANTONIO - SAO LUIS - MA  
 05016-284 ( )

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 GERADA  
 1- DANFE  
 Nº 000001 - FL 1/1  
 SÉRIE 0

CHAVE DE ACESSO  
**2117 1123 6593 9400 0190 5500 0000 0008 8110 0000 8816**

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou no site de Sua autoridade

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421170023287598**

10/11/2017:31-03:00

Venda mercadorias de terceiros  
 121051056  
 CNPJ  
**23.659.394/0001-90**

**PREFEITURA MUNIC DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO**  
 PRACA JOSE DE FREITAS SN  
 SAO BENEDITO DO RIO PRETO  
 UF: **MA**  
 CEP: **65440-000**  
 CNPJ: **06.398.130/0001-81**  
 Data de Emissão: **10/11/2017**

Valor de Venda	26.323,37	Valor de ICMS Substituição	0,00	Valor Total dos Produtos	50.299,36
Valor do ICMS	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Total de Itributos	0,00
Valor Total de Venda	26.323,37	Valor Total de Itributos	0,00	Valor Total de Venda	50.299,36

TRANSPORTADOR DE CARGAS E PESSOAS  
**O MESMO**  
 AV DOS FRANCÊSES, 510  
 SAO LUIS  
 UF: **MA**  
 CNPJ: **23.659.394/0001-90**  
 Inscrição Estadual: **121051056**

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
580	ACHOCOLADO EM PO 400G	18069000	000 5102	UN	772,00	4,99	3.821,48	3.821,48	607,84	0,00	18,00	0,00
952	ACUCAR REFINADO	17022000	060 5102	KG	499,00	3,75	1.871,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	ALHO IN NATURA	07832090	000 5102	KG	14,00	30,20	422,80	422,80	76,10	0,00	18,00	0,00
193	ARROZ TIPO 1	10042010	020 5102	KG	1239,00	3,70	4.584,30	4.584,30	800,14	0,00	18,00	0,00
385	BANANA	20052000	040 5102	KG	116,00	4,70	545,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2275	BATATA INGLESA	20052000	020 5102	KG	76,00	3,70	281,20	118,77	20,84	0,00	18,00	0,00
163	BISC CREAM CRACKER	19059020	060 5102	UN	916,00	3,00	2.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1024	BISCOITO DOCE	19059020	060 5102	UN	302,00	3,90	1.177,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
378	CEBOLA	20052000	020 5102	KG	76,00	3,50	266,00	109,51	19,71	0,00	18,00	0,00
372	CENOURA	20052000	020 5102	KG	76,00	3,70	281,20	118,77	20,84	0,00	18,00	0,00
839	CEREA A BASE DE ARROZ LTA 250G	19011090	000 5102	UN	478,00	5,40	2.581,20	2.581,20	464,62	0,00	18,00	0,00
954	CORANTE EM PO PCT 100G	32041700	000 5102	UN	200,00	0,95	190,00	124,67	23,30	0,00	18,00	0,00
110	EXTRATO DE TOMATE 190G	20019090	000 5102	UN	166,00	1,90	315,40	315,40	56,77	0,00	18,00	0,00
389	FARINHA D'AVENA	11062000	020 5102	KG	78,00	8,13	634,14	379,43	68,34	0,00	18,00	0,00
956	FELDAO CARIOCA	07133311	020 5102	KG	392,00	9,30	3.645,60	2.404,39	432,79	0,00	18,00	0,00
377	FRANGO	02071300	020 5102	KG	266,00	8,70	2.314,20	952,70	171,20	0,00	18,00	0,00
384	LARANJA	20052000	040 5102	UN	916,00	0,30	274,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	04022118	020 5102	UN	1758,00	5,70	10.016,60	6.000,72	1.202,15	0,00	18,00	0,00
359	MACARRAO ESPAGLETTE 500G	19021900	060 5102	UN	649,00	2,35	1.525,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501	MELANCIA	20052000	040 5102	KG	153,00	2,10	321,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
958	OLEO DE SOJA 500ML	15162000	020 5102	UN	77,00	5,60	431,20	287,48	51,75	0,00	18,00	0,00
480	OVOS DE GALINHA	04072900	030 5102	UN	764,00	0,30	229,20	119,52	21,51	0,00	18,00	0,00
382	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA	13021999	040 5102	KG	192,00	9,90	1.700,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA	13021999	040 5102	KG	192,00	8,90	1.708,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2303	SAL MOIDO IOIADO	25010020	020 5102	KG	46,00	1,00	46,00	39,67	8,33	0,00	18,00	0,00
479	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL	16041310	020 5102	LT	1910,00	3,50	6.685,00	4.456,85	891,34	0,00	18,00	0,00
408	TEMPERADO PCT 100G	21039021	000 5102	UN	209,00	0,90	188,10	100,10	33,00	0,00	18,00	0,00
964	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	22090000	020 5102	UN	116,00	2,05	237,80	158,54	28,64	0,00	18,00	0,00

**PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO PNAE FUNDAMENTA L**  
 DADOS BANCARIOS: BANCO BRASIL AG: 0020-5 C/C: 38336-4  
 CONTRATO N. 091/2017 PROC. ADMIN 070/2017  
 Val Aprox Tributos: R\$ 8.767,66 (17,43%) Fonte: IBPT

Recebemos de SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA - EPP os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.  
 Emissão: 10/11/2017 - Destinatário: PREFEITURA MUNIC DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - Valor Total: 50.299,36  
 Nº 000001 - FL 1/1  
 SÉRIE 0

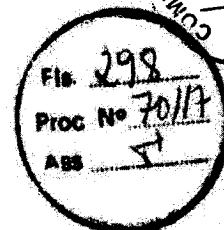




ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ: 06.398.150/0001-81



Contrato nº 001/2017  
Processo Administrativo nº 070/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, E SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, através da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.398.150/0001-81, com sede na Praça José de Freitas, s/n, Centro, São Benedito do Rio Preto - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Mauricio Carneiro Fernandes, e a empresa SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 23.659.394/0001-90, com sede na Avenida dos Franceses, nº 510, Santo Antônio, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, José Vale da Silva Junior, R.G. nº 015657442000-6 SSP/MA, C.P.F. nº 225.192.033-15; têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 001/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2017 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 070/2017, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 009/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e quantidades estimadas contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 001/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2017, a Proposta de Preços da CONTRATADA.

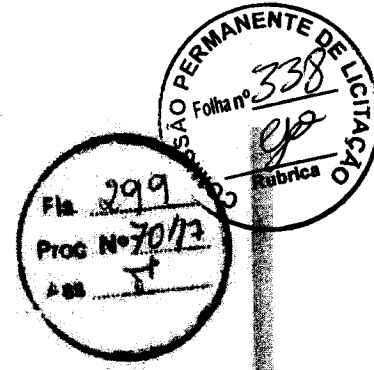
#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor estimado deste Contrato é de R\$ 760.400,00 (setecentos e sessenta mil, quatrocentos reais), conforme especificação, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor	Unidade	12.000	Sustentare	4,95	59.400,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEITO DO RIO PRETO**  
**CNPJ: 06.398.150/0001-81**



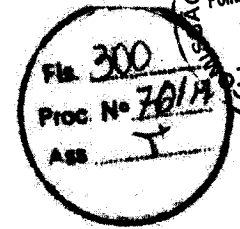
<p>e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sorbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; <b>embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</b></p>					
<p><b>Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria ferrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</b></p>	Kg	8.000	Milevi	3,75	30.000,00
<p><b>Alho in natura n° 05, sem restia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; embalagem plástica contendo 1 kg; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</b></p>	Kg	200	Natural	30,20	6.040,00
<p><b>Arróz branco, classe longo fino, tipo 1; beneficiado, polido e de safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca</b></p>	Kg	18.000	Paladar	3,70	66.600,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ: 06.398.150/0001-81



	do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.					
5	<b>Biscoito Salgado tipo Cream Cracker.</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de leite, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. <b>Embalagem:</b> pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	Unidade	10.000	Pilar	3,98	39.800,00
6	<b>Biscoito Doce tipo Maria.</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, coco ralado, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de	Unidade	6.000	Pilar	3,98	23.880,00

	<p>caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.</p> <p><b>Embalagem:</b> pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos</p>					
7	<p>Colorífico em pó a base de urucum; aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, com amido máximo 78% pp, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empilhado; odor e sabor próprios; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; isento de cheiro acre ou rançoso; <b>embalagem plástica com peso líquido de 100g</b>, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unidade	1.800	Sinhá	0,95	1.710,00
8	<p>Cereal a base de arroz em flocos fino para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprio; <b>embalagem sachê contendo 230g</b>; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unidade	8.000	Vitalon	5,40	43.200,00
9	<p>Extrato de Tomate simples concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de</p>	Unidade	2.400	Bonare	1,90	4.560,00

*[Handwritten signature]*

	corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sorbico; embalagem de vidro contendo 190g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.					
10	<b>Feijão Cariquinha Tipo 1</b> , da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; <b>embalagem:</b> saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	5.000	Natural	9,20	46.000,00
11	<b>Farinha de mandioca</b> cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; <b>embalagem:</b> saco plástico atóxico de 01 (um) kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária	Kg	1.000	Fazenda	8,13	8.130,00



12	<p>de alimentos.</p> <p>Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 25g: proteína - 9%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA.</p>	Unidade	25.000	Betânia	5,70	142.500,00
13	<p>Macarrão Tipo Espaguete, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observar as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unidade	9.000	Araguaia	2,35	21.150,00
14	<p>Óleo de Soja Vegetal, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E</p>	Unidade	1.500	ABC	5,60	8.400,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ: 06.398.150/0001-81



	maximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: tipo Pet plástica, contendo 900 ml. devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.					
15	Sal moído iodado, extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por miligrama do produto; ausência de impurezas, parasitas, larvas e outros animais ou vegetais; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	1.000	Born de mesa	1,00	1.000,00
16	Poipa de fruta sabor Acerola, 100% natural, sem aditivos químicos, congelada e acondicionada em saco plástico transparente devidamente lacrado, contendo 1 kg, com rendimento mínimo de 3 litros, devendo apresentar a identificação do fornecedor, o peso, data de validade e as informações nutricionais. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO PARA CADA SABOR NA AMOSTRA.	Kg	4.000	Acerolima	8,90	35.600,00
17	Poipa de fruta sabor Goiaba, 100% natural, sem aditivos químicos, congelada e acondicionada em saco plástico transparente devidamente lacrado, contendo 1 kg, com rendimento	Kg	4.000	Acerolima	8,90	35.600,00

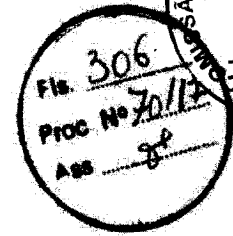
	<p>           mínimo de 3 litros, devendo apresentar a identificação do fornecedor, o peso, data de validade e as informações nutricionais. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO PARA CADA SABOR NA AMOSTRA.         </p>					
18	<p> <b>Sardinha em conserva</b> embalada em lata, embebida em óleo comestível e sal, embalagem: lata com peso líquido mínimo de 125g, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, e peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.         </p>	Lata	26.000	Pescador	3,50	91.000,00
19	<p> <b>Tempero Seco em pó</b> composto de pimenta do reino e cominho em pó, aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empeltrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote plástico, contendo 100g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.         </p>	Unidade	2.000	Maratá	0,90	1.800,00
20	<p> <b>Vinagre branco</b> fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos; embalagem: frasco plástico de 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.         </p>	Unidade	1.000	Teresa	2,05	2.050,00
21	<p> <b>Franco resfriado ou congelado;</b> embalados em sacos plásticos individualmente, carne firme, cor própria e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, com a especificação do         </p>	Kg	5.000	Sadia	8,70	43.500,00

[Assinatura]

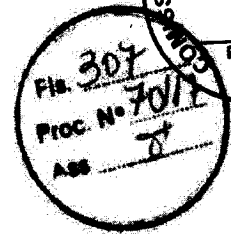




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO  
CNPJ: 06.398.150/0001-81



	produto, validade, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de solididades, parasitas, larvas;					
22	Batata inglesa in natura: de ótima qualidade; sã, compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	1.200	Natural	3,70	4.440,00
23	Cebola branca in natura: de ótima qualidade; sã, compacta, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	1.200	Onions	3,50	4.200,00
24	Cenoura in natura: de ótima qualidade; sã, compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	1.200	Natural	3,70	4.440,00
25	Banana prata in natura: de ótima qualidade; sã, compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa íntacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho;	Kg	3.000	Paraiso	4,70	14.100,00

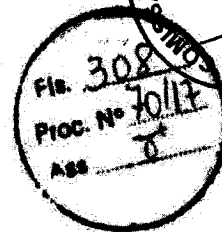


	conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.					
26	Melancia in natura, de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	5.000	Paraiso	2,10	10.500,00
27	Laranja in natura, de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unidade	20.000	Paraiso	0,35	7.000,00
28	Ovo branco de gatinha; fresco; tipo 3 (grande); classe A; com peso unitário mínimo de 50g; limpo, casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado; gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou nuvem e intactas, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RINPOA/M - Resolução nº 05 de 05/791 - CIPOA/MA.	Unidade	10.000	Granja	0,38	3.800,00

**PARAGRAFO UNICO - Os preços permanecerão irrecusáveis durante a vigência do presente Contrato.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO  
CNPJ: 06.398.150/0001-81



#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.05 - Secretaria Municipal de Educação.
Função Programática	12.306.0003.2.013 - Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE
Categoria Econômica	3.3.90.30 - Material de Consumo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2017, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os gêneros alimentícios de forma parcelada, através de Autorização de Fornecimento, onde constará o endereço do local de entrega dos gêneros alimentícios, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, observando o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar fornecimento adicional;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, situações imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os gêneros alimentícios serão recebidos por comissão especialmente designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar fornecimento adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá observar as seguintes obrigações:

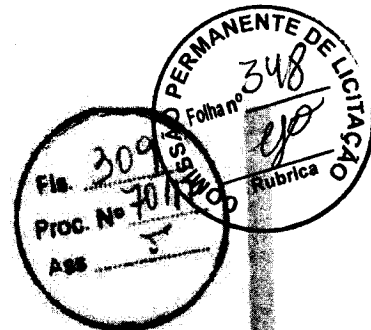
PARÁGRAFO TERCEIRO - Os alimentos serão recebidos diretamente nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos alimentos recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento provisório.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO  
CNPJ: 06.398.150/0001-81



PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem da entrega dos gêneros alimentícios.

#### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VALIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os gêneros alimentícios com o prazo de validade estabelecido no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Anexos do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso fique comprovado vício que torne os gêneros alimentícios impróprios ou inadequados ao consumo, dentro do prazo de validade, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os gêneros alimentícios entregues fora do prazo de validade serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto que a impropriedade no alimento fornecido decorreu de armazenamento inadequado e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

Os gêneros alimentícios reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso fique comprovado vício que torne os gêneros alimentícios impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade, a Contratada deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contado a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos gêneros alimentícios não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os gêneros alimentícios entregues fora do prazo de validade serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - A substituição dos produtos não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

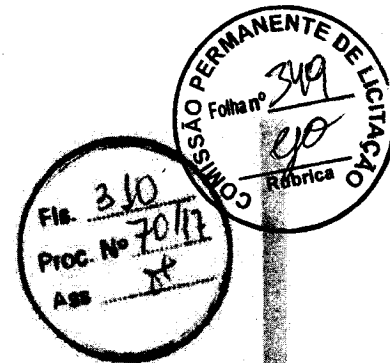
A fiscalização do Contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ: 06.398.150/0001-81



PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura a Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e da comprovação de regularidade exigida na fase de habilitação da licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Brasil, Agência 0020-5, Conta Corrente 38336-8.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

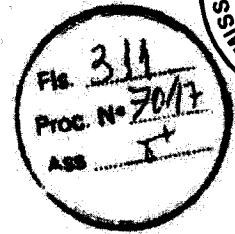
$$I = (TX) = (6/100) / 3651 = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CNPJ: 06.398.150/0001-81**



**PARÁGRAFO SEXTO** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

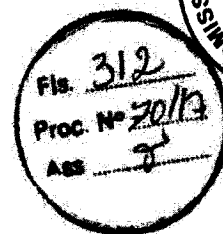
- a) fornecer os gêneros alimentícios de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) entregar os gêneros alimentícios nos prazos de até 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) substituir os gêneros alimentícios devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Proposta de Preços, apresentar vício redibitório ou fora do prazo de validade, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;
- f) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fax-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- g) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança das escolas municipais de São Benedito do Rio Preto onde serão entregues os gêneros alimentícios;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- o) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ: 06.398.150/0001-81



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir a Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos gêneros alimentícios, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição de gêneros alimentícios devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos gêneros alimentícios;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a CONTRATADA a multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caberá à Secretaria Municipal de Educação da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ: 06.398.150/0001-81



PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

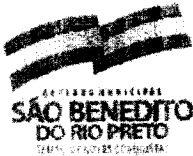
PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estabelecido;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Educação;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

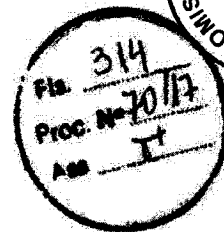




ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ: 06.398.150/0001-81



- a) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "a" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

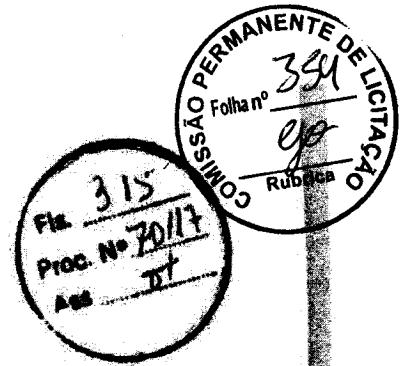
#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Urbano Santos/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

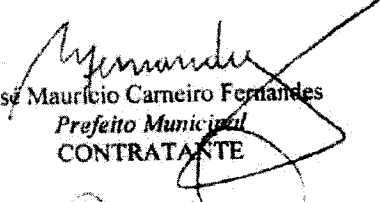
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

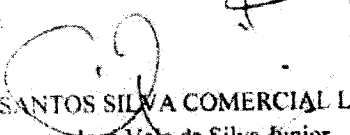


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO  
CNPJ: 06.398.150/0001-81



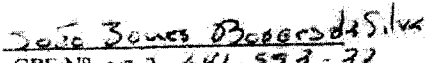
São Benedito do Rio Preto(MA), 07 de março de 2017.

  
José Mauricio Carneiro Fernandes  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA  
José Vale da Silva Junior  
CONTRATADA

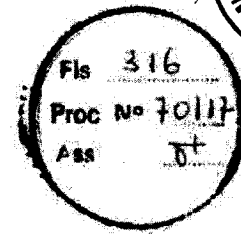
TESTEMUNHAS

  
Valma Ramos Beato  
CPF Nº 137.792.493-91

  
José Gomes Borges da Silva  
CPF Nº 037.641.533-32



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO  
CNPJ: 06.396.150/0001-81



## QUADRO DE AVISO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017. VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017 - Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/ MA e SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de São Benedito do Rio Preto/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. VIGÊNCIA: A vigência inicia-se na data da sua assinatura, com seu término em 31/12/ 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 760.400 (setecentos e sessenta mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/ 2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. DOTA- ÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação - Função Programática: 12.306.0003.2.013 - Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE - Categoria Econômica: 5.3.90.30 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: José Maurício Carneiro Fernandes - Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 23.659.394/0001-90, por seu representante legal José Vale da Silva Junior, pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 07 de março de 2017.

Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 220.870,60. DATA DE ASSINATURA: 15 de Março de 2017 - Agnes Bacelar Oliveira - Secretária Municipal de Des. Social, do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e de Igualdade Racial. **CONTRATANTE:** (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO. **CONTRATADA:** (O) JOÃO LUIS SOARES DA SILVA - ME **CONTRATO:** 20170130. **VALOR TOTAL:** R\$ 35.754,08 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 35.754,08. **CONTRATADA:** (O) J. DE D SOUSA BENEFIM ME. **CONTRATO:** 20170134. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.476,20 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 21.476,20. **CONTRATADA:** (O) R. W. PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP. **CONTRATO:** 20170138. **VALOR TOTAL:** R\$ 95.689,54 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 95.689,54. **CONTRATADA:** (O) COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA-ME. **CONTRATO:** 20170142. **VALOR TOTAL:** R\$ 51.759,90 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 51.759,90. **CONTRATADA:** (O) F. CAZAR DE ANDRADE-ME. **CONTRATO:** 20170146. **VALOR TOTAL:** R\$ 23.919,00 (vinte e três mil, novecentos e dezoito reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 0201.041220002.2.003 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 23.919,00. **CONTRATADA:** (O) AZ - SERVIÇOS LTDA. **CONTRATO:** 20170150. **VALOR TOTAL:** R\$ 220.870,60 (duzentos e vinte mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 220.870,60. DATA DE ASSINATURA: 15 de Março de 2017 - JOÃO DE DEUS LYMA SOUSA - Secretário Municipal de Governo, Esporte, Cultura, Juventude e Desenvolvimento Econômico.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

**EXTRATO DE CONTRATO PP 012/2017. CONTRATO:** Nº 022/2017 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão. **CONTRATADO:** L4 PROJETOS E CONSULTORIA - EIRELI inscrita no CNPJ 21.189.493/0001-09. Localizada a Rua Urbano Santos nº 185 sala 1702 Edifício Anonni Office - Centro Cidade de Imperatriz - MA. Objeto: contratação de empresa de prestação de serviços profissionais técnicos especializados para o apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento e elaboração de projetos de engenharia para o Município de Sítio Novo - MA, em conformidade com anexo I (plano de trabalho), atendida as características e especificações técnicas legais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 - vigência do contrato 22/03/2017 - 20/12/2017 - valor global do contrato R\$ 44.190,00 (Quarenta e quatro mil e noventa reais) Sítio Novo - Maranhão, 22 de Março de 2017. JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017. VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017 - Secretária Municipal de Educação. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA e SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de São Benedito do Rio Preto/MA. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **VIGÊNCIA:** A vigência inicia-se na data da sua assinatura, com seu término em 31/12/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 760.400 (setecentos e sessenta mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação - Função Programática: 12.306.0003.2.013 - Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE - Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2017. **SIGNATÁRIOS:** José Maurício Carneiro Fernandes - Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 23.659.394/0001-90, por seu representante legal José Vals da Silva Junior, pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 07 de março de 2017.

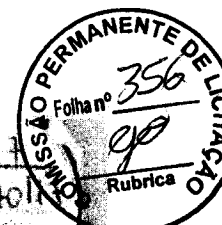
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017. VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017 - Secretária Municipal de Administração. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA e NOLETO GOMES E GARRETO LTDA **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **VIGÊNCIA:** A vigência inicia-se na data da sua assinatura, com seu término em 31/12/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 Secretaria de Administração, 02.05 Secretaria de Educação, 02.13 FUNDEB, 02.07 Secretaria de Saúde - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2.006 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, 12.361.0003.2.014 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, 12.361.0003.2.065 - Manutenção e Encargos - Ens. Fund 40%, 10.122.0007.2.031 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, 10.301.0007.2.033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** José Maurício Carneiro Fernandes - Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e NOLETO GOMES E GARRETO LTDA. CNPJ nº 14.790.140/0001-15, por seu representante legal Adriano Vieira Garreto, pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 16 de fevereiro de 2017.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

**RESENHA DE CONTRATO Nº 01 - CV01/2017. PROC. ADM. Nº 02-CPL/2017. PARTES:** Prefeitura Municipal de Tufilândia-MA e J. I. MARQUES-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em eventos para realização do Carnaval/2017 no município de Tufilândia/MA. **DATA DO CONTRATO:** 20/02/2017. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 63.159,00 (sessenta e três mil cento e cinquenta e nove reais). **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07-SECRETARIA MUN. DE CULTURA; 02.07.00-SECRETARIA MUN. DE CULTURA; 13-CULTURA; 13.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; 13.122.0144-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; 13.122.0144.2030-MANUT. DAS ATIVIDADES DA CULTURA; 044.020700.3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. TUFILÂNDIA - MA. 20/02/2017.

Fls. 317

Proc. Nº 701





# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO N.º 000266/2020**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI - Nome Fantasia: VAREJÃO BUA BUA L**, CNPJ N.º: 23.659.394/0001-90, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, situada na Avni dos Franceses, 310, Santo Antonio, nesta cidade.

São Luis(MA), 18 de Fevereiro de 2020.

  
**Zilmair G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Teresinha B. Lima J. D. Lobo**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

Endereço: Rua Rachão, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/3243-5343  
Tabela Interna: Rosalene Pinheiro Rodrigues  
Tabela Substituto: Márcio Pinheiro Viana Coimbra

  
**MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO**  
Esp. em Vigilância Sanitária

Modelo: Junho/2010 - TUMA. Belo. AUTENTADO EM 18/02/2020 10:02:00  
Data: 16/02/2020 16:30:25 - Alc.: 13.34 - Total: 10 x 50 - Encargamento:  
R\$ 2,40; FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade desta nota em:  
http://sdo.tma.ma.br

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual n.º 039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Estado do  
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 23.659.394/0001-90 **Inscrição Estadual:** 12.105105-6**Razão Social:** SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI**Regime Apuração:** NORMAL**ENDEREÇO****Logradouro:** AVE DOS FRANCESES**Número:** 510 **Complemento:****Bairro:** SANTO ANTONIO**Município:** SAO LUIS UF: MA**CEP:** 65036284 **DDD:** **Telefone:** 00000000**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE** 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
**Principal:** PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 01/10/2020**OBRIGAÇÕES**NFe a 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4649401-4652400), 01/07/2010 -  
partir de (4645101-4673700), 01/10/2010 - (4642702-4618402-4649409),  
(CNAE's): 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/11/2015, 01/01/2016,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 08/10/2020**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





